



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL **(CMADS)**

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Sr. Paulo Bengtson)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.935 de 2019 que “Acrescenta inciso III, no art. 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, para proibir a outorga de concessão de lavra para exploração de gás mediante processo de fratura hidráulica ou fracking”.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do regimento comum e da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência para debater o Projeto de Lei nº 1.935 de 2019, de autoria do Deputado Schiavinato, que “Acrescenta inciso III, no art. 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, para proibir a outorga de concessão de lavra para exploração de gás mediante processo de fratura hidráulica ou fracking”.

Convidado para o debate:

- Representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Representante do Ministério de Minas e Energia (MME);
- Representante da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); e
- Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

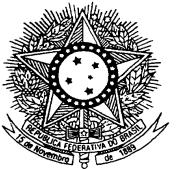
O Projeto de Lei nº 1.935 e 2019, de autoria do nobre Deputado Schiavinato, tem por finalidade acrescentar o inciso III no art. 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), para vedar a outorga de concessão de lavra para exploração de gás mediante a técnica de fraturamento hidráulico (fracking). Segundo o autor da proposta, a técnica de faturamento hidráulico traz consequências ambientais negativas como: utilização de grande volume de água e substâncias químicas durante a perfuração; geração de lixo industrial; a ocorrência de eventuais vazamentos de gases; concorrência desleal em relação a fontes renováveis, entre outros.

O fraturamento hidráulico é uma tecnologia desenvolvida nos anos de 1940. Atualmente é uma das técnicas mais utilizadas na produção de gás nos EUA e no Canadá, e, em 2010, o gás de xisto representou mais de 20% da produção de gás nos EUA. Segundo a Agência Internacional de Energia (IEA, em inglês), o Brasil possui a quarta ou quinta maior reserva do mundo de recursos não convencionais e com o fraturamento hidráulico o país pode chegar à 10ª posição no ranking de maiores reservas mundiais de gás de xisto.

Ressalta-se, ademais, que apenas 0.49% fluido típico de faturamento hidráulico são de aditivos (99.51% são água mais areia); a água utilizada normalmente é imprópria para outros usos (não concorre com outras utilizações); e todos os produtos químicos utilizados já estão do dia-a-dia da população (cloreto de sódio; carbonato de sódio e cálcio; ácido cítrico; entre outros).

A utilização do faturamento hidráulico é uma grande oportunidade de produzir gás competitivo, e assim atrair indústrias de alto valor agradado que usam gás como matéria-prima, como a de fertilizantes e a petroquímica. Na Argentina, na Bacia de Neuquén, a indústria não-convencional atraiu as maiores operadoras do mundo e já gerou 500 mil empregos. Nos Estados Unidos, o advento dessa tecnologia reduziu em 67% o preço do gás natural (enquanto o gás norte-americano custa US\$ 2,90/MMBtu, o gás brasileiro sai a US\$ 13/ MMBtu).

Em um momento fiscal delicado para o país, a indústria de gás não-convencional ampliará a arrecadação de royalties e impostos aos estados brasileiros, o que certamente será benéfico para toda a sociedade (criação de empregos, maior renda das famílias e etc.).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tendo em vista a importância do tema, é fundamental um debate técnico e sensato sobre a proposição em tela. Dessa maneira, contamos com o apoio dos Pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2019

Deputado **PAULO BENGTON**

PTB/PA